ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

14

DECRETO DE 28 de JUNHO DE 1.976

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% SOBRE OS VENCIMENTOS DO Sr. ARMANDO DAS CHAGAS VENÂNCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei : e conforme-parecer da Consultoria Jurídica da Municipalidade, CONCEDE ao mecânico Sr. ARMANDO DAS CHAGAS VENÂNCIO, a gratificação sobre os vencimentos de 15% , a partir do dia 15 abril do ano em cruso, de conformidade com o artigo 110 da Lei nº 1.751 de 22 de fevereiro de 1.952, do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 28 de junho de 1.976.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se
GEDER CARRARO
Secretário do Município.